



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 48.941,82 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02 – CONVENIOS COM A UNIÃO

2.051 – Programa Piso Básico Variável II

33.90.30.00.1031 – Material de Consumo R\$ 33.941,82

33.90.39.00.1031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

SOMA R\$ 48.941,82

SOMA R\$ 48.941,82

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa Piso Básico Variável II..

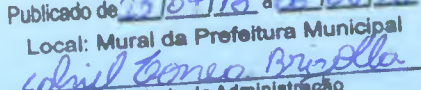
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/07/18 a 26/08/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração